

**AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR**  
***Período 2015/16/17***

Autarquia vinculada à Casa Civil, criada para regular, controlar e fiscalizar os serviços de transporte coletivo urbano, saneamento básico, manejo de resíduos sólidos, mobiliário urbano e concessão de áreas públicas para instalação e exploração de engenhos publicitários, tipo outdoor. Foi criada pela Lei nº 7.394/2007 e alterada pela Lei nº 8.473/2013, para promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos.

O ano de 2014, primeiro ano de funcionamento efetivo da Agência como unidade, foi dedicado à sua estruturação, dotando-a dos recursos materiais e humanos mínimos para suas atividades básicas, se tornando unidade orçamentária em 2015, ano em que finalizou suas instalações físicas, com aquisição de equipamentos e captação da equipe técnica, com elaboração de normas e regulamentos. Tal estrutura permitiu, também, o desenvolvimento dos trabalhos em diversas frentes, inclusive com o ajuste das diretrizes estratégicas que nortearam as ações da Agência no período de 2015 a 2017, conforme descrito a seguir:

## **TRANSPORTE COLETIVO URBANO**

### **2015**

A equipe da ARSAL realizou visita técnica ao Órgão Gestor do sistema de transporte público de Belo Horizonte (BHTRANS), para intercâmbio de experiências de sucesso e barreiras encontradas.

Foi promovido levantamento de indicadores da qualidade do serviço pela ótica do cidadão usuário. Os indicadores disponíveis tanto nas Concessionárias quanto na SEMOB e SETPS foram continuamente aprimorados para compor um banco de dados que permita futuros cruzamentos de informações, de modo a dar suporte à atuação da ARSAL.

### **2016**

Implantação do Sistema de Gestão de Qualidade do Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador– SGQTS.

O SGQTS, obrigação contratual prevista no Anexo 1 – Projeto Básico, sub anexo 1.6 dos contratos de concessão firmados no âmbito do STCO, avalia o desempenho das Concessionárias através de um conjunto de indicadores que expressam aspectos essenciais referentes à execução dos serviços, à satisfação dos usuários, à segurança, à responsabilidade social e ao desempenho econômico do transporte coletivo por ônibus do município de Salvador

A geração, avaliação e o controle destes índices possibilitarão maior eficiência e eficácia nas ações tanto por parte das Concessionárias como do Órgão Gestor. **O trabalho foi desenvolvido conjuntamente pela SEMOB e ARSAL, através do Grupo Trabalho Transitório**, instituído através da Portaria Conjunta nº 137/2015, de 14 de dezembro de 2015. A implantação do SGTQS será faseada por grupo de indicadores, conforme apresentação no quadro abaixo:

FASE 1	FASE 2	FASE 3
<b>Ação</b>	<b>Ação</b>	<b>Ação</b>
Implantação do Grupo I – Execução dos Serviços	Implantação do Grupo III – Segurança e Responsabilidade Social e do Grupo IV – Desempenho Econômico	Implantação do Grupo II – Satisfação dos Usuários
<b>Período de coleta</b>	<b>Período de coleta</b>	<b>Período de coleta</b>
Outubro a dezembro/2016	Janeiro a março/2017	Abril a junho/2017
<b>Apuração do trimestre</b>	<b>Apuração do Trimestre</b>	<b>Apuração do Trimestre</b>
Janeiro/2017	Abril/2017	Julho/2017

Elaboração do Termo de Referência, com especificações técnicas e etapas processuais, para a contratação, por licitação pública, de consultoria para estudo da 1ª Revisão Tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros, por Ônibus – STCO para o Município de Salvador, cujo edital 001/2016 foi publicado em 20/07/2016.

Este estudo contemplará a atualização das planilhas de cálculo de custos e o modelo de avaliação econômico-financeira da operação dos serviços do STCO, assim como, analisará as condições de equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Concessão nº 005/2014, 006/2014 e 007/2014, permitindo ao Poder Municipal propor um valor justo e com obrigatória modicidade de tarifa do serviço de transporte coletivo por ônibus em Salvador, a ser aplicada a partir de janeiro de 2017.

## 2017

Implantação do sistema de avaliação do número de passageiros transportados no Sistema de transporte Coletivo por Ônibus – STCO, com base no sistema FUNDET/SEMOB, para realização das seguintes análises: passageiro total (PT), passageiro equivalente (PE), tipo de passageiro, distribuição do passageiro por modo de pagamento, número de beneficiários com isenção e com desconto, *clearing* transacional (ônibus x ônibus; ônibus x metrô), arrecadação do STCO, dentre outras informações;

Geração, através do sistema *Relconexão*, dos indicadores do Sistema de Gestão da Qualidade do Transporte Coletivo por Ônibus por Salvador (transitório), a saber: Fator de Cumprimento da Frota Largada - FLC, Fator do Cumprimento de Viagens – FCV, Fator de Regularidade da Operação - FRO e Fator de Tarifa Média – FTM. Esta ação é desenvolvida em parceria com a Semob;

Implantação do sistema de avaliação dos registros de manifestações, com base nas informações do Sistema de Atendimento ao Usuário –SAU (reclamações, solicitações, denúncias e elogios) dos usuários do STCO, fornecidas pela INTEGRA. Este sistema fornece informações que favorecem o acompanhamento do nível da prestação do serviço percebido pelos usuários, permitindo ingerência por parte da ARSAL junto as Concessionárias e/ou Semob;

Desenvolvimento do Fator de Satisfação do Usuário – FSU – “teste”, em formato excel. Este teste servirá com subsídio para o Sistema de Gestão de Qualidade do STCO -transitório (*Relconexão*);

Participação nos Workshops promovidos pela Semob, para contribuições acerca do Plano de Mobilidade Sustentável de Salvador - PLANMOB; inclusive participando de audiências públicas promovidas pelas Prefeituras bairro, para debate com as comunidades;

Verificação do cumprimento das obrigações relacionadas à operação dos serviços de transporte, previstos no Projeto Básico (Anexo 1 do Edital de Concorrência N°001/2014) e nos contratos de concessões. Essa ação foi embasada pelo resultado do trabalho executado pela empresa contratada, Deloitte Consultores, a qual dentre outras obrigações, apresentou um relatório conclusivo sobre os itens contratuais verificados. O relatório servirá como norteador das ações da ARSAL frente à SEMOB e às Concessionárias para regularização das pendências apontadas;

Implantação do sistema de controle das obrigações contratuais, permitindo o cruzamento e juízo de valor das informações extraídas do relatório da Deloitte e do Projeto Básico (Anexo 1 do Edital de Concorrência N°001/2014).

## **LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

### **2015**

A ARSAL realizou visita técnica ao Aterro Metropolitano Central (AMC), com o objetivo de conhecer a operacionalidade do contrato de concessão nº 01/2000 e de obter subsídios para a análise da possibilidade de transferência da fiscalização para a sua responsabilidade. Além disso, a autarquia foi envolvida na discussão sobre a viabilidade técnica e legal de ampliar de 20 para 30 anos a vida útil do Aterro.

ARSAL participou das discussões para a definição do novo regime de contratação e do processo licitatório para o serviço de limpeza urbana.

Foi responsável pela mediação do contrato entre a Limpurb e a Revita para a terceirização do Aterro Classe A – Inertes (entulho).

A ARSAL participou como membro efetivo, das reuniões das Câmaras Técnicas da Associação Brasileira de Agência Reguladoras (ABAR), ocorridas em Campinas, no mês de maio, e em Maceió, em dezembro.

2016

Participação da ARSAL na avaliação do processo de Implantação da Coleta Seletiva e Carta Convite ao BNDES, junto com a LIMPURB e a Secretaria Municipal de Cidade Sustentável, e na composição de Equipe Técnica Especializada para avaliar, comentar e aprovar o documento elaborado pela FIPE, ***Panorama Preliminar e Diagnóstico da Limpeza Urbana e do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos em Salvador***, tendo como meta a elaboração do Edital de Concessão Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, participando de reuniões com o Ministério Público Estadual – MPE, e seus técnicos, além de audiências públicas sobre o este Edital

Mantidas as visitas técnicas e operacionais, da mesma forma que em 2015, ao Aterro Sanitário Metropolitano Centro e Estação de Transbordo – Concessão de Destino Final da cidade de Salvador.

A atuação da Gerência Técnica da ARSAL também contribuiu de forma relevante para as seguintes ações:

- Elaboração do Termo de Referência para contratação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Salvador / PGIRS;
- Avaliação técnica do Panorama e Diagnostico da Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos de SALVADOR.
- Elaboração do Plano de Pesquisa proposto ao CNPQ, orientado pelo Dr. Prof. Marcelo Motta, Fundação Fio Cruz, com o seguinte tema: Estudos para Regulação e Fiscalização do Tratamento e Destino Final;
- Elaboração do Plano de Trabalho com roteiro para Processo de Regulação e Fiscalização de Serviços Concedidos de Resíduos Sólidos Urbanos;
- Participação efetiva na construção do edital de licitação para concessão do serviço de limpeza urbana, a ser publicado em breve, em que foi incluída neste edital, por ação da ARSAL, a cobrança da TRCF.

Vale destacar a participação da Gerente Técnica, Rilda Bloisi, após aprovação em rígido processo seletivo, no curso de Aperfeiçoamento Técnico e Operacional “Melhorias da Capacidade de Gestão de Resíduos Sólidos, Aplicação, Planejamento e Políticas”, promovido pelo Kansai International Center, junto com a Japan International Corporation Agency - JICA e o governo Municipal da cidade de Kioto, Japão, onde o curso transcorreu, ao longo de 2 meses.

## 2017

Em 2017 a ARSAL, em um trabalho conjunto com a Casa Civil, contratou, acompanhou e aprovou os trabalhos de empresa especializada, responsável por elaborar o Termo de Referência, TR, do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Este PMSB é composto dos 4 elementos, a saber:

- Sistema de Abastecimento de Água,
- Sistema de Esgotamento Sanitário,
- Limpeza Urbana Manejo de Resíduos Sólidos,
- Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais.

Tais elementos são determinados pela Lei Nacional de Saneamento Básico, marco regulatório do setor, que exige dos municípios um novo acolhimento socioambiental, com mudanças na percepção dos serviços que compõe o Saneamento básico no Brasil, como, por exemplo, gestão dos resíduos sólidos na administração pública. Estes planos deverão ter um horizonte de atuação de 20 anos, com revisões periódicas de 4 em 4 anos.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, PNRS, estabeleceu que os planos, ora mencionados, deverão ser integrados e compatíveis com a realidade urbana local, buscando sempre envolver o Poder Público Municipal, titular dos serviços, as secretarias e órgãos afins, a sociedade civil organizada e a Câmara Municipal.

Este envolvimento é o modo que possibilita a realização de reuniões e oficinas de trabalho, audiências públicas e apresentações nas prefeituras regionais e instituições de ensino, de forma que o documento final retrate as demandas e necessidades da comunidade, dentro de um cronograma físico e financeiro compatível.

Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, são serviços realizados de duas formas diferentes no que se refere ao regime de contrato:

Serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e resíduos de construção e demolição; varrição e limpeza urbana; e, serviços complementares, são executados por empresa privada na modalidade “Terceirização dos Serviços” este processo aconteceu através de licitação pública, sendo vencedora um Consorcio formado por empresas de engenharia sanitária e ambiental a saber:

- Revita Engenharia Sustentável – Solví, líder consorcio;
- TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA;
- JOTAGÊ ENGENHARIA e
- VIVA Engenharia

O contrato de terceirização, tem duração de 60 meses firmado entre a PMS e um consorcio Salvador Saneamento.

Os serviços de transporte, tratamento e destino final são executados através de uma Concessão com a Empresa BATTRE - BAHIA TRANSFERENCIA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A, cujo termino de contrato será janeiro de 2020, podendo ter seu prazo ampliado através de novo contrato de

serviço. Este componente tem plano aprovado pelo Executivo através do Decreto Municipal nº 22.930/2012

Serviços de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais, são também serviços executados pelo Poder Público Municipal, através da SUCOP. Embora inexistam um plano anterior, teve seu TR desenvolvido e acompanhado pelos técnicos do órgão

## **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

### **2015**

Participação na elaboração do Regulamento do Saneamento Básico, visando normatizar a execução e prestação dos serviços, destacando-se a aproximação com a Diretoria de Regulação e Área Técnica da Embasa, para viabilização do início da regulação da distribuição de água em Salvador

Realização de visitas técnicas, para viabilizar o intercâmbio tecnológico, à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP), e à ARES – PCJ, que atua na atividade de regulação e de fiscalização de saneamento básico.

### **2016**

Principal destaque para a elaboração de relatório, onde foi traçado o atual cenário do setor de Saneamento Básico em Salvador, para estabelecer os fundamentos da entrada da ARSAL na regulação das Concessionárias que prestam, ou virão a prestar, os diversos serviços contidos nesta área em nossa cidade.

A análise, nele contida, se fundamentou na Lei Federal 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, com a inclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, como instrumento legal de planejamento e integração das políticas municipais com participação e controle social, e garantias aos princípios de saúde pública, qualidade de vida e meio ambiente sustentável.

### **2017**

Para estes componentes, é recomendado pela legislação federal a participação da empresa concessionária local, desde o início dos trabalhos, com indicação de um técnico para acompanhamento, participação nas oficinas com a comunidade, apresentação e aprovação junto a Câmara Municipal do Plano de Intervenção contendo – diagnóstico, prognóstico, propostas, metas progressivas além de cronograma de execução e procedimentos a serem adotados pela ARSAL.

É de fundamental importância ratificar que estes dois componentes foram objeto de aprovação junto a Câmara através da lei municipal nº 7.981/2011.

## **OUVIDORIA**

### **2015**

A área foi responsável pelo planejamento, articulação e implantação do site da ARSAL (arsal.salvador.ba.gov.br), e suporte aos reclamos dos usuários

Foram distribuídas dez mil cartilhas sobre o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus, com informações acerca dos direitos e deveres dos usuários, além de orientações sobre como solicitar a ajuda da ARSAL na resolução de problemas com o serviço.

### **2016**

Ao longo de 2016 se processou a integração da Ouvidoria da ARSAL, ao Sistema Fala Salvador, SFS, inclusive com a inserção do catálogo de serviços ARSAL no SFS, maximizando a qualidade do atendimento ao cidadão pela ARSAL, em função de sua migração para o SFS, através do telefone 156.

Nomeada a Autoridade de Monitoramento, e realizada sua capacitação junto com o Ouvidor, de acordo com instrução da CGM, para atendimento apropriado e tempestivo ao cidadão, conforme obrigam as Leis de Acesso à Informação, tanto federal, lei 12527/2011, quanto municipal, leis 8460/2013 e 8914/2015.

### **2017**

Ao longo do ano de 2017, uma das tarefas permanentes da Ouvidoria foi estabelecer e estreitar os contatos com a ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação e com as agências reguladoras municipais das capitais e **principais cidades** do país. Objetivo: divulgar as ações das áreas administrativa e técnica da ARSAL, bem como obter informações sobre as atividades dessas instituições, visando obter subsídios que possam ser agregados à nossa equipe com intuito de atender de forma cada vez mais eficiente a população de Salvador.

A utilização das redes sociais (facebook, twitter, etc) tornou-se, ao lado do e-mail da Ouvidoria, uma ferramenta especialmente produtiva na tarefa de interagir com a população, atendendo as demandas e sugestões dos usuários do Transporte Coletivo de Salvador.

## **DIRETORIA COLEGIADA**

### **2015**

Elaboração do Código de Ética e do Regimento Interno da autarquia e participação ativa no Projeto Transparência Salvador.

Supervisão, nos termos do contrato de concessão, da planilha de cálculo da política tarifária do Sistema de Transporte Coletivo, e na mediação do processo de reequilíbrio financeiro do contrato proposto pelas concessionárias à SEMOB.

Implantação da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF), regulamentada pelo Decreto nº 25.938/2015.

Participação no IX Congresso Brasileiro de Regulação, promovido pela Associação Brasileira de Agência Reguladoras (ABAR), no mês de agosto, em Brasília.

A ARSAL contou com um setor jurídico atuante junto ao STCO, como atestam os processos abertos pela Autarquia em 2015, e relacionados a seguir.

DATA	PROCESSO ARSAL	SPE INTERESSADA	OBJETO
23/09/2015	001/2015	CSN	Multa por não pagamento tempestivo da outorga jun/ 2015
27/10/2015	002/2015	CSN	Acessibilidade da frota
27/10/2015	003/2015	ÓTIMA	Acessibilidade da frota
27/10/2015	004/2015	PLATAFORMA	Acessibilidade da frota
25/11/2015	005/2015	CSN	Multa por não pagamento da outorga set e out/ 2015
15/12/2015	006/2015	CSN	Multa por não pagamento da outorga nov/2015
15/12/2015	007/2015	PLATAFORMA	Multa por não pagamento da outorga novembro 2015
15/12/2015	008/2015	ÓTIMA	Multa por não pagamento da outorga nov/2015

## 2016

Elaboração do Termo de Referência, com especificações técnicas e etapas processuais, para a contratação, por licitação pública, de consultoria para estudo da 1ª Revisão Tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros, por Ônibus – STCO para o Município de Salvador, cujo edital 001/2016 foi publicado em 20/07/2016.

Após esta licitação ser sido deserta, pelo não comparecimento de interessados ao certame, foi aberto processo (nº 237/16) para Contratação Direta, dentro dos preceitos legais, e amparado por parecer da Procuradoria Geral do Município. Este processo culminou com a contratação, em 7/11/2016, da empresa de consultoria Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. para o mencionado estudo de revisão tarifária

Este estudo contemplou a atualização das planilhas de cálculo de custos e o modelo de avaliação econômico-financeira da operação dos serviços do STCO, assim como analisou as condições de equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Concessão nº 005/2014, 006/2014 e 007/2014, permitindo ao Poder Municipal propor um valor justo e com a obrigatória modicidade de tarifa do serviço de transporte coletivo por ônibus em Salvador, a ser aplicada a partir de janeiro de 2017.

Dentro do prazo exigido, 28/12/2016, a Deloitte apresentou à ARSAL, à Casa Civil e à SEMOB o resultado do estudo de embasamento técnico para a necessária revisão tarifária do STCO, com um valor proposto, e aceito pela ARSAL, de R\$ 3,58. O resultado do estudo



foi acatado pela Prefeitura, tendo sido decretado através de Portaria, a partir de 1º de janeiro de 2017, o novo valor da tarifa do STCO em R\$ 3,60.

A ações fiscalizatórias da ARSAL, junto ao STCO, ampliaram-se em 2016, conforme demonstram os processos administrativos sancionatórios abertos pela Autarquia no ano de 2016:

DATA	Nº PROCESSO	SPE	OBJETO
25/02/2016	025/2016	PLATAFORMA	Multa por não pagamento da outorga dez/2015
25/02/2016	026/2016	ÓTIMA	Multa por não pagamento da outorga dez/2015
25/02/2016	027/2016	CSN	Multa por não pagamento da outorga dez/2015 e Jan/2016
29/02/2016	033/2016	ÓTIMA	Solicitação de análise- Contadores
29/02/2016	034/2016	CSN	Solicitação de análise- Contadores
29/02/2016	035/2016	PLATAFORMA	Solicitação de análise- Contadores
02/05/2016	092/2016	PLATAFORMA	Multa por não pagamento da outorga mar/2016
02/05/2016	093/2016	ÓTIMA	Multa por não pagamento da outorga março 2016
02/05/2016	094/2016	CSN	Multa por não pagamento da outorga fev e mar/2016
23/05/2016	118/2016	CSN	Multa por não pagamento da outorga abr/2016
23/05/2016	119/2016	ÓTIMA	Multa por não pagamento da outorga abr/2016
17/06/2016	142/2016	ÓTIMA	Multa por não pagamento da outorga mai/2016
17/06/2016	143/2016	CSN	Multa por não pagamento da outorga mai/2016
17/06/2016	144/2016	PLATAFORMA	Multa por não pagamento da outorga mai/2016
08/06/2016	129/2016	ÓTIMA	Atraso na entrega dos demonstrativos contábeis e financeiros
08/06/2016	130/2016	CSN	Atraso na entrega dos demonstrativos contábeis e financeiros
08/06/2016	131/2016	PLATAFORMA	Atraso na entrega dos demonstrativos contábeis e financeiros
13/07/2016	150/2016	CSN	Paralisação/ Greve
13/07/2016	151/2016	ÓTIMA	Paralisação/ Greve
13/07/2016	152/2016	PLATAFORMA	Paralisação/ Greve
27/07/2016	170/2016	CSN	Substituição de frota
27/07/2016	171/2016	ÓTIMA	Substituição de frota
27/07/2016	172/2016	PLATAFORMA	Substituição de frota
29/11/2016	264/2016	PLATAFORMA	Integralização de Capital
29/11/2016	265/2016	CSN	Integralização de Capital
29/11/2016	266/2016	ÓTIMA	Integralização de Capital

Dos processos mencionados neste quadro, aqueles que se referem ao pagamento de multas sancionatórias, aplicadas entre janeiro e setembro de 2016, por descumprimento de obrigações contratuais (parcelas de outorgas em aberto até maio de 2016), gerarão arrecadação na seguinte monta (por concessionária):

**CSN** (9 multas) \_\_\_\_\_ **R\$ 5.752.999,55**  
**ÓTIMA** (5 multas) \_\_\_\_\_ **R\$ 3.537.616,00**  
**PLATAFORMA** (4 multas) \_\_\_\_\_ **R\$ 2.652.897,77**

**TOTAL DE MULTAS SANCIONATÓRIAS APLICADAS \_\_\_\_\_ R\$ 11.943.513,32**

As parcelas das outorgas onerosas das SPE's vencidas entre junho e dezembro de 2016, tiveram seu pagamento suspenso, de acordo com o TAC, Termo de Ajuste de Conduta, firmado junto ao Ministério Público, entre o Município de Salvador, ARSAL e as SPE's. No Termo, ficou acordado que estas parcelas seriam liquidadas em 24 vezes, com seu vencimento inicial em 23/01/2017. O valor total das outorgas incluídas neste TAC, discriminados por SPE, estão indicados no quadro a seguir:

**CSN \_\_\_\_\_ R\$ 6.450.601,32**  
**ÓTIMA \_\_\_\_\_ R\$ 9.623.318,29**  
**PLATAFORMA \_\_\_\_\_ R\$ 3.952.804,47**

**TOTAL DE OUTORGAS ONEROSAS INCLUÍDAS NO TAC \_\_\_\_\_ R\$ 20.026.724,08**

As SPE's também receberam as seguintes Notificações de Advertência:

DATA	Nº PROCESSO	SPE	OBJETO
08/07/2016	129/2016	ÓTIMA	Advertência nº001/2016- Pena leve, atraso na entrega dos demonstrativos Contábeis e financeiros
08/07/2016	130/2016	CSN	Advertência nº001/2016- Pena leve, atraso na entrega dos demonstrativos Contábeis e financeiros
08/07/2016	131/2016	PLATAFORMA	Advertência nº001/2016- Pena leve, atraso na entrega dos demonstrativos Contábeis e financeiros
02/08/2016	033/2016	ÓTIMA	Advertência nº002/2016- Pena média, não instalação de contadores eletrônicos automáticos
02/08/2016	034/2016	CSN	Advertência nº002/2016- Pena média, não instalação de contadores eletrônicos automáticos
02/08/2016	035/2016	PLATAFORMA	Advertência nº002/2016- Pena média, não instalação de contadores eletrônicos automáticos

Por outro aspecto, é evidente a evolução da competência administrativa da ARSAL, inclusive financeira, através de uma gestão eficiente e eficaz, das ferramentas e procedimentos de controle de pessoas, materiais, patrimônio, comunicação, documentação e serviços gerais, o que permitiu a tranquila aprovação de suas contas tanto no exercício de 2015, quanto no exercício de 2016, pelo TCM-BA, sendo que em 2016, sem aplicação de qualquer multa à Autarquia. Esta qualidade gerencial, também se ratificou, e ficou evidenciada, pela emissão de novo CND da ARSAL.

Este resultado foi possível pela manutenção de uma ajustada integração da ARSAL aos sistemas de gestão existentes, a saber:

- Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF);
- Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), TCM-BA
- Sistema de Prestação de Contas Eletrônico (eTCM), TCM-BA
- Sistema para Gestão Integrada de Materiais e Patrimônio (SIGM)
- Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Documentos (ePROTOCOLO)

A efetividade da ARSAL também propiciou um excelente resultado na negociação junto à JC DECAUX e à CEMUSA, empresas de mobiliário urbano atuantes em Salvador, a ser regulada e fiscalizada pela ARSAL, conforme determinado pelo Decreto 25.030 de 29/5/14.

Após ofícios enviados, e pela ausência de resposta, foram abertos os seguintes processos de cobrança:

DATA	Nº PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
04/11/2016	238/2016	JC DECAUX	Cobrança de TRCF
04/11/2016	239/2016	CEMUSA	Cobrança de TRCF

Em paralelo, foi feito o cadastramento como contribuintes, junto à SEFAZ, das duas empresas, fato este que possibilitava o recolhimento da TRCF, tanto da JC DECAUX quanto da CEMUSA. Com estas condições, ambas as empresas atualizaram, entre 9 e 12/12, todas as TRCFs devidas desde o 1º semestre de 2014, gerando uma **arrecadação de R\$ 352.492,69**. Os valores recolhidos por cada empresa foram:

**JC DECAUX: R\$ 238.937,54 e CEMUSA: R\$ 113.555,15.**

## 2017

A estrutura da ARSAL foi mantida em 2017 como terminaram os exercícios de 2015 e 2016, com um total de 20 (vinte) servidores com apenas 4 (quatro) profissionais terceirizados, nas posições de Atendente, Serviços Gerais e Motorista (2), tendo sido realizada a última efetivação em cargo comissionado no dia 3/11/2015, como determina o Regimento Interno da ARSAL, cujo texto, após trabalho desenvolvido em conjunto com a SEMGE, encontra-se na fase final de validação pela PGM para, ato contínuo, iniciar o processo de publicação no Diário Oficial do Município.

Foi mantida a melhoria do cenário de Restos a Pagar em 2017, tal qual havia acontecido entre 2015 e 2016, como demonstrado no quadro a seguir:

EXERCÍCIO	QUANT. DE EMPENHOS	VALOR DOS EMPENHOS (R\$)	EMPRESAS
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
2015	-	-	-
2016	4	15.194,24	LM, M&I e Entel
2017	0	0	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			
2015	19	26.453,20	WS, Proservil, OI, Nutricash, M&I, Equilibrio, WFL, Altis, Centurium, ERAC ME, CVM ME, M7, Braspe e Bahia Forte
2016	4	11.777,54	Nutricash, Braspe, OI e DSSV ME
2016	1	396.000,00	Deloitte
2017	15	26.424,18	Nutricash, WS Soluções, BRASPE, Soluções Logística, LM Transportes, TELEMAR, OI Móvel, ENTEL, COM TECH, M&I Informática, Valmir Santos Souza e S.O.S Serviços

Montante arrecadado com a TRCF em 2017, STCO (\*) = **R\$ 2.083.146,75**

Montante arrecadado com a TRCF em 2017, Mobiliário urbano = **R\$ 106.699,96**

**TOTAL ARRECADADO em 2017 = R\$ 2.189.846,71**

**Valor empenhado pela ARSAL em 2017 = R\$ 2.427.121,37**

**(\*) Total não contempla o valor de R\$ 2.552.836,09, correspondente às TRCFs inadimplentes pelas concessionárias, assim distribuídas: CSN, janeiro a dezembro; ÓTIMA, setembro a dezembro e PLATAFORMA, setembro a dezembro, todas em processo de cobrança pela ARSAL.**

Também foram destacadas as atividades realizadas pela Gerência de Apoio Técnico Legal da ARSAL, no exercício de 2017, quanto a instauração de Processos Administrativos, sancionatórios ou não, da participação desta Gerência em reuniões com o Ministério Público para tratar de assuntos relacionados ao sistema de transporte e de saneamento básico, da confecção dos Termos de Referência de Bilhetagem e de Custos, bem como do significativo apoio prestado à Diretoria Técnica desta Autarquia diante das suas demandas,

#### **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONATÓRIOS**

**PR ARSAL nº 001/2017** – Ausência de pagamento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF, referentes aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2016 por parte da CSN. Atualmente o processo encontra-se na PGMS.

**PR ARSAL nº 003/2017** – Ausência de pagamento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF, referentes ao mês de dezembro de 2016 por parte da CSN. Atualmente o processo encontra-se na PGMS.

**PR ARSAL nº 022/2017** – Em face da CSN para apuração de descumprimento contratual em virtude da paralisação em 01/02/2017, no período de 04hrs. Processo homologado e arquivado com aplicação de advertência por interrupção na prestação do serviço.

**PR ARSAL nº 023/2017** – Em face da ÓTIMA para apuração de descumprimento contratual em virtude da paralisação em 01/02/2017, no período de 04hrs. Processo homologado e arquivado com aplicação de advertência por interrupção na prestação do serviço.

**PR ARSAL nº 024/2017** – Em face da PLATAFORMA para apuração de descumprimento contratual em virtude da paralisação em 01/02/2017, no período de 04hrs. Processo homologado e arquivado com aplicação de advertência por interrupção na prestação do serviço.

**PR ARSAL nº 147/2017** – Em face da ÓTIMA para apuração de descumprimento contratual em virtude da paralisação dos serviços em 28/04/2017. Processo homologado e arquivado diante da não confirmação de irregularidade.

**PR ARSAL nº 148/2017** – Em face da CSN para apuração de descumprimento contratual em virtude da paralisação dos serviços em 28/04/2017. Processo homologado e arquivado diante da não confirmação de irregularidade.

**PR ARSAL nº 149/2017** – Em face da PLATAFORMA para apuração de descumprimento contratual em virtude da paralisação dos serviços em 28/04/2017. Processo homologado e arquivado diante da não confirmação de irregularidade.

**PR ARSAL nº 174/2017** – Ausência de pagamento da Taxas de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2017 por parte da CSN. Atualmente o processo encontra-se na PGMS.

**PR ARSAL nº 175/2017** – Em face da PLATAFORMA para apuração de descumprimento contratual em virtude da não desativação e substituição da frota. Processo em análise.

**PR ARSAL nº 176/2017** – Em face da CSN para apuração de descumprimento contratual em virtude da não desativação e substituição da frota. Processo em análise.

**PR ARSAL nº 177/2017** – Em face da ÓTIMA para apuração de descumprimento contratual em virtude da não desativação e substituição da frota. Processo em análise.

**PR ARSAL nº 200/2017** – Em face da PLATAFORMA por não ter efetuado o pagamento das parcelas de outorga dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2017. Processo em análise.

**PR ARSAL nº 201/2017** – Em face da ÓTIMA por não ter efetuado o pagamento das parcelas de outorga dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2017. Processo em análise.

**PR ARSAL nº 202/2017** – Em face da CSN, por não ter efetuado o pagamento das parcelas de outorga dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2017. Processo em análise.

<b>CSN</b> (17 processos) _____	<b>R\$ 6.259.907,44</b>
<b>ÓTIMA</b> (7 processos) _____	<b>R\$ 5.232.748,74</b>
<b>PLATAFORMA</b> (7 processos) _____	<b>R\$ 4.917.597,93</b>

**TOTAL DE MULTAS SANCIONATÓRIAS APLICADAS EM 2017 \_\_\_\_\_ R\$ 16.410.254,11**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PR ARSAL nº 042/2017 – Através de procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art.24, I, c/c art.23, I, a), da Lei nº8.666/93, foi instaurado processo de dispensa de licitação com a contratação da empresa AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA responsável pela elaboração de Termo de Referência para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

#### **TERMOS DE REFERÊNCIA**

Através da colaboração desta Gerência, foram confeccionadas duas minutas de Termos de Referência em auditoria do STCO, quais sejam: Termo de Referência em Auditoria do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e Registradores Mecânicos de passageiros do STCO e o Termo de Referência de Verificação dos Custos do STCO do Município de Salvador e da remuneração da integração com o Metrô Bahia. Vale salientar que ambos os Termos de Referência contaram com a participação da Casa Civil/PMS.

## **REUNIÕES COM O MINISTÉRIO PÚBLICO - BA**

Reuniões promovidas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, referentes a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta –TAC:

- Atuação na relação entre o Município de Salvador e o Estado da Bahia, a respeito das integrações STCO – Metrô;
- Atuação na relação entre o Município de Salvador e as Concessionárias do STCO, referente a possíveis necessidades de ajustes contratuais, desequilíbrio econômico e descumprimentos por parte das empresas das cláusulas vigentes;
- Atuação junto ao órgão ministerial referente a situação do saneamento básico no município de Salvador, principalmente em relação a elaboração de um Plano Municipal de Saneamento Básico.

## **TERMO DE REFERÊNCIA DA REVISÃO TARIFÁRIA**

Elaboração do Termo de Referência e, após a licitação ser deserta, atuação na contratação direta da empresa Deloitte, responsável pela elaboração do estudo técnico de Revisão Tarifária dos contratos do STCO.

Atuação na análise dos relatórios e nas questões apontadas nestes, envolvendo o descumprimento de requisitos contratuais por parte das concessionárias do STCO.

## **APOIO À DIRETORIA TÉCNICA**

Apoio e orientação à Diretoria Técnica da ARSAL em face das suas demandas, realizando um trabalho em parceria na elaboração das suas atividades, principalmente na elaboração de pareceres.

Em 2017, por indicação da Diretoria Colegiada, participação de Gustavo Machado Araujo, Diretor Administrativo Financeiro, como ponto-focal da ARSAL, na elaboração do Planejamento Estratégico da PMS, quadriênio 2017-2012, tendo sido, esta elaboração, orquestrada pela empresa de Consultoria Mackinsey.

No planejamento estratégico, ficou estabelecido a meta da ARSAL para o período determinada, descrita a seguir:

***Chegar, até 2020, a 80% de retorno ao cidadão, das ações realizadas de regulação e fiscalização dos serviços concedidos, entendendo retorno ao cidadão a partir de 4 (quatro) indicadores não cumulativos:***

- ***melhoria do índice de satisfação do usuário na pesquisa anual prevista em contrato de concessão, sobre o índice do ano anterior, ou***
- ***conciliação extra-judicial com o concedente e/ou concessionário e/ou usuário, ou***
- ***atuação judicial ou extra-judicial junto ao concessionário, ou***
- ***arrecadação por aplicação de multas, revertidas em melhoria do sistema.***

É o relatório.

**Henrique Gonçalves Trindade**  
Diretor Presidente

Ciente do relatório,

**Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**  
Prefeito de Salvador